



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 18.261, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Fixa para o exercício de 2020 o Valor da Terra Nua – VTN para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019 e revoga o Decreto nº 17.922/2019.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o convênio formalizado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que delega competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A

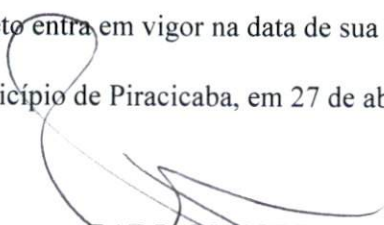
Art. 1º Fica instituído o Valor da Terra Nua – VTN no Município de Piracicaba, para o exercício de 2020, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.

Ano	Unidade	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2020	R\$/ha	29.244,85	24.858,12	21.641,19	19.301,60	16.669,56	12.575,28

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 17.922, de 25 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2020.


BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal


JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças


MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa